

Lei nº 95 de 2-10-1953

Revoga a lei nº 43 de 2-10-1952

A Câmara Municipal de Fedralva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado até 31 de dezembro de 1954, a lei nº 43 de 2 de outubro de 1952, que autoriza a abertura de um crédito especial de cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a construção do prédio do ginásio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Apelo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Fedralva, 21 de Dez: de 1953

O Prefeito Municipal,

(a) Dr. Jorge Sacha

O Secretário,

(a) Elicodemor Silva